XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

FILOSOFIA DO DIREITO II

FERNANDO DE BRITO ALVES

LEONEL SEVERO ROCHA

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

F488
Filosofia do direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UNICURITIBA;

Coordenadores: Fernando De Brito Alves, Leonel Severo Rocha – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-368-9
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos. 2. Filosofia do Direito. I. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

FILOSOFIA DO DIREITO II

Apresentação

Integram esse livro os artigos apresentados no Grupo de Trabalho Filosofia do Direito II do XXV Congresso do CONPEDI, que se realizou no mês de dezembro de 2016, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Os trabalhos indicam a higidez da pesquisa em filosofia do direito no país, e são representativos da produção acadêmica nacional, visto que seus autores estão ou foram vinculados à Programas de Pós-graduação em Direito da UFPA e CESUPA – Pará, FDV – Espírito Santo, UFRJ e UERJ – Rio de Janeiro, UNIVALI – Santa Catarina, UFPR – Paraná, UFPB – Paraíba, UNISINOS – Rio Grande do Sul, ESDHC – Minas Gerais, e UNIVEM – São Paulo.

Sem a pretensão de comentar especificamente todos os textos, mas com o objetivo de apresentar este livro, organizamos algumas breves considerações.

Constatamos que alguns dos autores fundamentaram suas pesquisas na filosofia francesa contemporânea. Foucault é o principal referencial utilizado para discutir a categorização sexual do direito e problematizar questões de biopolítica. Derrida e a sua filosofia da desconstrução é uma categoria de análise importante para a compreensão crítica do fenômeno jurídico contemporâneo. A ato de benzer como patrimônio cultural imaterial pode ser descrito a partir da filosofia de Paul Ricoeur.

Outras tradições filosóficas contemporâneas também estiveram presentes nos textos, já que houve autores que trabalharam aspectos da filosofia pragmática de Richard A. Posner, o problema da discricionariedade em Herbert Hart e Ronald Dworkin. Além de questões relacionadas à moral, análise econômica do direito, entre outros. Houve quem explorasse as divergências entre Kelsen e Cossio, e não faltou referência aos clássicos na discussão sobre a moralidade em Homero.

Por fim, ressaltamos que os textos, além de apresentarem discussões filosóficas densas, sobre categorias de análise, conceitos e modelos epistêmicos, também se preocuparam com os aspectos mais concretos da nossa vida cotidiana que podem auxiliar na compreensão de fenômenos complexos como a justiça e a exclusão social. Nesse contexto foram abordadas questões envolvendo os refugiados e o “rolezinho”.

A diversidade do livro que apresentamos é indiciária da inesgotabilidade temática da pesquisa em filosofia do direito no Brasil, de modo que recomendamos a todos interessados na área, a leitura deste livro.

Coordenadores do GT Filosofia do Direito II

Prof. Dr. Leonel Severo Rocha – UNISINOS

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves – UENP

A MORAL SEGUNDO RONALD DWORKIN: UMA VISÃO DESCOMPLICADA A PARTIR DE OUTROS AUTORES

THE MORAL BY RONALD DWORKIN: AN UNCOMPLICATED VIEW FROM OTHER AUTHORS

Thiago Alves Feio [1]

Resumo

O presente estudo visa expor de forma amistosa os pensamentos analisados por Dworkin no capítulo 4 do livro "Justiça para Ouriços". O principal aspecto dessa parte do livro é analisar quais circunstâncias envolvem a definição da moral na sociedade e comprovar sua autonomia. Para tanto, são averiguadas hipóteses de fundamentação da moralidade, como a do Impacto Causal e da Dependência Causal. Entretanto, a análise conduz ao raciocínio de que a melhor fundamentação da moralidade está na própria moralidade, havendo uma circularidade em sua fundamentação. Assim, a moral poderia evoluir com o tempo sem comprometer sua validade e objetividade.

Palavras-chave: Moral, Ronald dworkin, Justiça para ouriços

Abstract/Resumen/Résumé

This study aims to expose amicably thoughts analyzed by Dworkin in chapter 4 of the book "Justice for Hedgehogs". The main aspect of this part of the book is to analyze what circumstances involving moral definition in society and prove its autonomy. Therefore, they are investigated hypothesis grounds of morality, such as Causal Impact and Causal Dependence. However, the analysis leads to thinking that the best foundation of morality is the morality itself, there is a circularity in its foundation. So the moral could evolve over time without compromising its validity and objectivity.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Moral, Ronald dworkin, Justice for hedgehogs

[1] Mestrando em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional no CESUPA e Pós-Graduando em Direito e Processo do Trabalho na FGV

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa expor as principais ideias contidas no capítulo 4 do livro de Ronald Dworkin: “Justiça para Ouriços”.

Esse capítulo apresenta uma questão central bem definida, qual seja: tentar compreender qual a base para as opiniões morais dos indivíduos e demonstrar a independência da moralidade.

Visando encontrar a solução para essa questão, o autor analisa algumas hipóteses acerca do tema.

A primeira hipótese verificada por Dworkin é a do Impacto Causal, que considera a existência de uma verdade moral absoluta, influenciando as convicções morais dos indivíduos.

A partir dessa hipótese, o autor pondera se essa moral absoluta é apenas um mito baseado na crença dos indivíduos e a possibilidade dessa tese ter sua validade comprovada.

A segunda hipótese averiguada, a Dependência Causal, avalia as razões que levam os indivíduos a ter suas opiniões morais, não se preocupando com a validade dessas opiniões.

O autor analisa como as histórias pessoais dos indivíduos têm influência em suas convicções morais e se há independência na moralidade.

A partir da questão da independência da moralidade (e diante das inúmeras convicções morais possíveis) Dworkin pondera se a correspondência da convicção moral do indivíduo, com a verdade moral, se dá por acidente, ou se há probabilidade disso acontecer.

Por fim, o autor verifica, diante das questões abordadas, a possibilidade da existência de uma epistemologia integrada da moralidade e se é plausível uma teoria da moralidade que corresponda à noção de progresso moral.

Em suma, o objetivo do presente estudo é expor de forma amistosa as hipóteses analisadas por Dworkin no referido capítulo, bem como suas críticas e ponderações acerca do

tema. Importante destacar, ainda, que serão utilizados também comentários de outros autores sobre os temas abordados.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO LIVRO

Segundo Doppelt (2011), a primeira metade do livro "Justiça para Ouriços", de Ronald Dworkin**,** é dedicada a comprovar a autonomia da moralidade. O principal objetivo dessa parte do livro é analisar quais circunstâncias envolvem a definição da moral na sociedade.

Nesse cenário, o autor se propõe a responder questões acerca da moral para nortear o raciocínio, tais como: Existe uma verdade moral absoluta, transcendente e imutável que dita os valores morais dos indivíduos? Ou são as experiências pessoais e questões culturais que influenciam os valores morais, quais seriam esses valores e de que modo influenciam?

Para tanto, Dworkin averigua algumas hipóteses que se propõe a explicar a fundamentação da moralidade, como a do Impacto Causal e da Dependência Causal. Ocorre que, há uma grande dificuldade de pôr à prova as propostas, o que, para o autor, demonstra sua fragilidade.

Para Dworkin é necessário que existam critérios julgamentos morais objetivos para se afastar da indeterminação moral e do relativismo. Aceitar que os valores morais são subjetivamente variáveis é um pensamento irresponsável. (COSTA, 2014, pg.202)

A situação direciona a análise ao raciocínio de que a fundamentação da moralidade está na própria moralidade, uma vez que haveria uma circularidade em sua fundamentação, em que a crença de que existem valores morais objetivos que devem ser respeitados é a melhor fundamentação para a moralidade. (COSTA, 2014, pg.206)

Nesse cenário, a moral poderia evoluir com o tempo, sem comprometer sua validade e objetividade.

2. QUESTÕES ESSENCIAIS DO CAPÍTULO

A questão central que coube a esse capítulo diz respeito às causas da opinião dos indivíduos acerca de certo ou errado, justo ou injusto, etc. Várias perspectivas podem ser adotadas para explicar tais causas, como a influência da sociedade, processos científicos, dentre outros.

Ao defender a independência da moral, Dworkin visa estabelecer um ponto de vista comum para as convicções morais, bem como contra argumentar os céticos que defendem a impossibilidade de verdades morais.

Para Dworkin, realizar julgamentos morais é uma estrutura independente de outros padrões científicos, que se baseia na lógica de afirmações de certo ou errado. Nesse contexto, há casos que, por sua própria natureza, serão errados e, independentemente de outros padrões, permanecerão sendo errados, como a tortura de bebês. (DOPPELT, 2011)

No entanto, há outros tipos de padrões morais que não se baseiam em afirmações de certo ou errado. Esses outros padrões baseiam-se em emoções, crenças e em outros ramos da ciência, sendo estes denominados de convicções morais. (DOPPELT, 2011)

As convicções morais não são autossuficientes e são causadas por outros padrões. Entretanto, não há um consenso sobre que modelos poderiam causar essas convicções.

A melhor alternativa para explicar uma opinião é também sua justificativa, ou seja, explicação e justificação caminham juntas. Como exemplo podemos dizer que a melhor forma de explicar para alguém que choveu hoje é justificado pelo fato de que choveu efetivamente.

No entanto, podemos questionar se esse pensamento também pode ser aplicado à moral, ou se existe alguma verdade moral que induz o indivíduo a ter uma opinião sobre determinado assunto. Essa ideia é rechaçada por Dworkin.

Entretanto há vários filósofos que apresentam diversas teorias afirmando que a verdade moral é a causa de os indivíduos terem as verdadeiras opiniões morais.

Assim, Dworkin expõe hipóteses sobre quais causas poderiam ser eleitas como plausíveis para causar essas convicções morais. (DOPPELT, 2011)

Visando fazer uma análise mais aprofundada desses pensamentos, Dworkin coloca à prova duas hipóteses: a do Impacto Causal e a da Dependência Causal.

A hipótese do Impacto Causal afirma que os fatos morais possuem relação causal direta com as opiniões morais dos indivíduos. Esse pensamento é aceito pelos filósofos realistas e rejeitada pelos céticos externos.

Já a hipótese da Dependência causal contraria a anterior, negando que as opiniões morais dos indivíduos tenham qualquer relação com essa verdade moral. Essa hipótese é aceita pelos céticos externos e por alguns realistas.

2.1 HIPÓTESE DO IMPACTO CAUSAL

A tese do Impacto Causal considera a existência de uma verdade moral absoluta, influenciando as convicções morais dos indivíduos. Dworkin passa a analisar se a verdade moral é um mito baseado na crença dos indivíduos e se a tese poderia ter sua validade provada.

Segundo Neiva (2014, pg.5), Dworkin chama de “impacto causal” a tese de que existe uma relação de causa e efeito entre os fatos morais e as convicções morais.

Os fatos morais seriam verdades absolutas, que não dependem do contexto e nem do indivíduo. São conceitos morais indiscutíveis e gerais, que devem ser aceitos por todos da mesma forma.

2.1.1 Apostas

Quando há uma questão que gera ambiguidade em pauta, procuramos argumentos que embasem nossa opinião sobre aquela questão.

Assim, há diversas explicações para o porquê de alguém ter uma determinada opinião. Os profissionais de diversas áreas podem formar argumentos baseados em sua especialização para essa explicação, como o biólogo pode formar um argumento baseado nos genes, que gera uma predisposição para a aquela opinião.

Geralmente, os argumentos utilizados possuem cunho moral. No entanto, a partir desse aspecto, vários indivíduos pertencentes à mesma sociedade podem chegar a conclusões completamente diferentes sobre a mesma questão.

Um exemplo usado no livro é o dos programas de discriminação positivas, que beneficiam minorias sociais, podendo ensejar diversas opiniões sobre o assunto.

Os realistas consideram a percepção ou intuição como um argumento tão válido quanto o dos cientistas, pois a algumas pessoas podem ver os fatos morais, perceber realmente o que é certo ou errado e, se não levar em conta esse fato, não poderá explicar sua opinião. Logo, a hipótese do impacto causal define que fato moral é a principal fundamentação das opiniões.

Se essa tese for convincente, então, o ceticismo moral é posto em cheque, pois as percepções sobre a realidade são produtos da verdade daquilo que as pessoas acreditam. Ou seja, caso essa tese tenha sentido, a crença nela já exclui qualquer pensamento cético sobre o assunto.

No entanto, a hipótese do Impacto Causal é difícil de sustentar, uma vez que abre margem para o argumento cético de que, se o fato moral não pode embasar as convicções morais dos indivíduos, é sinal de que elas não existem, não servindo de base, então, para rejeitar o ceticismo.

Ilustrando novamente com o exemplo da chuva, caso o indivíduo acredite verdadeiramente que choveu, mas não haja qualquer indício de que choveu efetivamente, não há nada que embase essa crença.

Logo, os céticos afirmam que, mesmo que os fatos morais existissem, não seriam consistentes o suficiente para atuar como fundamento definitivo das convicções morais dos indivíduos. Portanto, a hipótese do Impacto Causal é falsa.

2.1.2 O Mito

Diante de um fato, geralmente é possível qualificá-lo como certo ou errado. Essa habilidade advém da percepção de uma convicção formada previamente, e não dos fatos morais ou de uma intervenção divina. A hipótese do Impacto Causal pretende explicar de onde surge essa convicção.

No entanto, a hipótese do Impacto Causal é difícil de ser comprovada, visto que não há como imaginar um experimento real capaz de testar a tese. Ela pressupõe uma verdade moral que não possui estrutura física e mental, mas, mesmo assim, exerce influência causal sobre o pensamento dos indivíduos.

Poderia ser apresentado um teste para a hipótese do Impacto causal. Na questão se a discriminação positiva é injusta, deveria ser apresentado como fundamento o resultado de que essa prática não tornou nenhum cidadão infeliz. No entanto, esse resultado só comprovaria que a concepção de injustiça tem alguma ligação com a infelicidade, e não que a tese ficou comprovada.

Testar a teses do Impacto Causal seria o mesmo que testar se a discriminação positiva continuaria a ser injusta, mesmo que não fosse injusta, criando um paradoxo dentro da sua própria relação.

Portanto, não é possível testar a hipótese do Impacto Causal e muito menos apresentar uma teoria contrafactual para comparar e fazer o contraponto da mesma. Também não é possível afirmar que a opinião de uma pessoa seria diferente se a verdade moral fosse diferente.

Diante das explicações apresentadas, Dworkin chega à conclusão de que a hipótese do Impacto Causal é um mito. Esse mito não consegue explicar porque, diante de uma questão, dois indivíduos podem ter opiniões completamente opostas. Esses pontos de vista

poderiam ser perfeitamente válidos a princípio, e pior: poderiam mudar essas opiniões de uma hora para outra, sem pôr em cheque sua validade.

Tendo em vista o referido problema, a explicação para o cenário pode ser melhor fundamentada no contexto da história pessoal dos indivíduos, do que em uma verdade moral hipotética.

Dworkin rejeita essa tese por não haver qualquer meio empírico de por à prova tal hipótese, visto que não há como testar afirmações morais, somente fatos. A tese não pode ser posta à prova visando atestar sua validade, portanto, deve ser deixada de lado. (NEIVA, 2014, pg.5-6)

Dessa forma, não há nada que sustente a ideia de uma verdade moral absoluta, e isso faz com que a hipótese do Impacto Causal seja um erro, por violar o princípio de Hume e, portanto, inútil para esse estudo.

O princípio de Hume é entendido por Dworkin como a tese de que nenhum valor pode derivar de fatos não avaliativos. Ou seja, nenhuma moral pode derivar de uma simples descrição de fatos, só fatos avaliativos podem dar origem a outros. (SHAFER-LANDAU, 2010, pg.483)

Esses fatos também só podem ser contrapostos por outros, o que cria uma grande dificuldade para os céticos, que acabam encontrando uma barreira intransponível no principio de Hume. (SHAFER-LANDAU, 2010, pg.484)

Para Shafer-Landau (2010, pg.484), uma falha do texto de Dworkin é que ele toma o principio de Hume como verdade, sem apresentar nenhum argumento para justificar tal premissa. O próprio Shafer-Landau entende que o principio de Hume é verdadeiro e afirma que é muito provável que o seja. No entanto, entende também que não há segurança alguma de que seja verdadeiro a ponto de ser utilizado sem a devida reflexão.

No mesmo sentido, Star (2010, pg.502) afirma que Dworkin falha em não refletir adequadamente sobre o principio de Hume, pois, estrategicamente, toma o princípio como verdadeiro e o utiliza como premissa oculta para fundamentar seus argumentos.

2.2 A HIPÓTESE DA DEPENDÊNCIA CAUSAL

Segundo Neiva (2014, pg.7), a hipótese da Dependência Causal é descrita por Dworkin como uma tese que possui aplicação ampla, não se limitando ao campo moral.

Essa tese se caracteriza por abranger todos os ramos do conhecimento, desde que a crença levantada tenha fundamento naquilo que lhe deu causa. Entretanto, Dworkin afirma que essa tese é um paradoxo em si mesma e nenhum filósofo segue essa tese. (NEIVA, 2014, pg.8)

2.2.1 Demasiado Rápida?

Ao contrário do Impacto Causal, a tese da Dependência Causal nega que as opiniões morais dos indivíduos tenham qualquer relação com a verdade moral. Essa hipótese afirma que a verdade moral não causa as opiniões morais e que, portanto, essas opiniões não possuem fundamentos sólidos o suficiente.

Na verdade, a tese da Dependência Causal se mostra um pensamento cético extremo, que não se limita ao campo moral. Esse pensamento afirma que nada é confiável e, mesmo que haja um consenso sobre algo, não há bases sólidas para apoiar esse consenso, é simplesmente uma crença.

Tal raciocínio faz com que a tese da Dependência Causal refute a si mesma. Esse paradoxo acabou por determinar que muitos filósofos não a seguissem.

A tese não incide na validade dos juízos morais, mas sim nas razões que levam os indivíduos a considerarem os juízos morais válidos ou não. Ou seja, não visa o encontro com o mito da verdade moral, mas sim, contestar as razões que levam os indivíduos a ter suas opiniões morais.

2.2.2 Histórias Embaraçosas

Nesse contexto, a história pessoal dos indivíduos explica melhor as suas opiniões morais. Como cada pessoa possui história de vida, educação e experiências diferentes, acaba por produzir várias opiniões morais diferentes na sociedade.

Se essa tese for verdadeira, não há como ter segurança nas opiniões morais, pois essas seriam altamente variáveis e instáveis.

As opiniões podem mudar a cada discussão sobre determinado assunto, a cada experiência pessoal que possa influenciar, a cada evento cotidiano na vida do indivíduo. Logo, em qualquer acontecimento, o indivíduo pode ser convencido de algo e resultar em uma mudança completa de opinião.

Assim, baseado na tese da Dependência Causal, as opiniões morais se mostram acidentais. Portanto, caso algum evento da vida pessoal tivesse ocorrido de forma diferente o suficiente para ter alguma relevância, a opinião moral seria outra.

Portanto, Dworkin chega à principal conclusão dessa parte do livro que é a independência da moralidade, ou seja: a moralidade é um instituto autônomo que não depende de outros para se justificar.

Cabe aqui começar a distinção entre a explicação e a justificação de uma convicção moral. Assim, a explicação de uma convicção moral diz respeito a uma questão de fato e a justificação de uma convicção moral diz respeito a uma questão de moralidade.

3. CONVICÇÃO E ACIDENTE

A independência da moralidade apresenta uma questão preocupante. A partir desse raciocínio, qualquer convicção moral é um mero acidente que pode coincidir com a verdadeira moral ou não.

Nesse cenário, a correspondência da sua convicção moral com a verdade moral seria um acidente, que dependeria puramente de sorte. Assim, diante das inúmeras convicções morais possíveis, a probabilidade de a convicção moral de um indivíduo ser verdadeira seria irrisória.

Visando uma análise mais detida, Dworkin separa as duas questões da moralidade, explicação e justificação, a fim de identificar como aconteceria esse acidente moral em cada uma delas.

Na explicação da moralidade, o acidente é caracterizado por qualquer mudança na história pessoal do indivíduo, que poderia alterar seu pensamento, como ser criado por outros pais ou em outra cultura ou escola. É a tomada de decisões do dia a dia do indivíduo que culmina em sua história de vida.

Já na justificação da moralidade, o acidente se dá na forma como o indivíduo toma suas decisões. Aqui se diferencia uma ponderação calculada das circunstâncias de um mero jogar de uma moeda, por exemplo, no cara e coroa, pautando sua decisão na sorte.

Visando afastar a ideia de que a moralidade se tornaria uma loteria, o autor expõe que temos que assumir premissas anteriores para, com base nelas, formar nosso juízo sobre a verdade das convicções. Em outras palavras, definir premissas morais básicas e gerais para, a partir delas, julgar outras convicções.

No entanto, Dworkin não apresenta qualquer método para a definição, ficando indefinido como o indivíduo chegaria a essas premissas.

4. EPISTEMOLOGIA INTEGRADA

Para Dworkin, é necessário um estudo do conhecimento (epistemologia integrada) que tente aceitar todos os domínios do conhecimento e conciliar as suas especificidades.

O termo epistemologia diz respeito ao estudo científico que trata dos problemas relacionados com a crença e o conhecimento. Essa tese apresenta duas vertentes:

A primeira é a epistemologia arquimediana, que é insensível ao conteúdo dos domínios intelectuais particulares. A segunda é a adesão dogmática a alguma convicção discreta, que se associa a crenças em deuses ou milagres.

O termo arquimediano é uma designação para uma visão de externa ao campo observado. (ALMEIDA, 2011, pg.43)

Assim, uma epistemologia arquimediana é um estado do conhecimento realizado a partir de uma perspectiva de fora do campo de estudo. Ao analisar diversos domínios, a epistemologia arquimediana não leva em consideração as especificidades de cada domínio. (ALMEIDA, 2011, pg.43)

A tese da Dependência Causal pertence à epistemologia arquimediana. No entanto, um pensamento tem sua validade e sentido vinculados ao assunto sobre o qual ele trata. Logo, não existe pensamento completamente abstrato sobre o conhecimento.

A tese da Dependência Causal é válida no campo da ciência, pois a esta depende de provas. Assim, algo só constitui prova legítima de um fato se sua existência depender desse fato, se encaixando com o pensamento da tese.

Já no campo da moralidade, a tese não se sustenta, porque a moralidade não se relaciona com provas, mas, sim, com argumentos. Assim, possui uma incompatibilidade lógica com a tese.

A epistemologia integrada, por sua vez, aceita todos os domínios e tenta conciliar as especificidades de cada domínio, abarcando, assim, todos os ramos do conhecimento. (ALMEIDA, 2011, pg.44)

Para Dworkin, é necessária uma epistemologia integrada capaz de esclarecer o que é verdade e como identificá-la. Para isso, é necessário um sistema intelectual estruturado em conjunto, sem atribuir prioridades a nenhum axioma epistemológico em detrimento de opiniões. Deve haver uma sustentação mútua em pé de igualdade.

No entanto, essa epistemologia integrada não deve tentar juntar sistemas que são totalmente incompatíveis entre si, sob pena de recair em uma incoerência lógica. Por exemplo, não é possível tentar juntar a astrologia com a religião, por razões óbvias.

A convicção religiosa é uma grande questão para a epistemologia integrada, pois goza de grande popularidade e, mesmo indivíduos racionais, aderem a certos conceitos religiosos, que são baseados exclusivamente em crenças.

Para tentar construir uma epistemologia que comporte a religião e se torne efetivamente geral e integrada, alguns filósofos formularam duas estratégias:

A primeira visou reunir essas crenças à epistemologia geral, tentando explicá-las. Tal estratégia é representada pelo argumento da concepção inteligente. Esse argumento parte da premissa que somente um ser superior e sobrenatural pode ter criado a vida, pois há organismo primitivos que possuem composição demasiadamente complexas e, caso sofressem alguma alteração, não conseguiriam sobreviver; logo não poderiam ter evoluído a partir de organismos mais simples.

Esse argumento tenta explicar a crença religiosa a partir de uma premissa científica que, a princípio, seria sua principal opositora. No entanto, Dworkin considera esse argumento frágil.

A segunda estratégia pretendeu ampliar a abrangência da epistemologia para incluir a religião e seus milagres. Essa estratégia expõe o argumento de que as teorias do conhecimento, necessariamente, têm de levar em consideração aquilo que os indivíduos acreditam. Como a grande maioria da população mundial acredita na religião, essa deve ser levada em consideração.

Novamente Dworkin não aprova o argumento, pois estaria recorrendo à percepção humana.

Há uma circularidade em relação à percepção, visto que essa serve para validar os princípios das ciências, que por sua vez servem para validar a percepção, apresentando uma validação mútua. Essa circularidade entre a convicção e epistemologia é que caracteriza a epistemologia integrada.

No entanto, com a religião não há essa circularidade, há apenas uma crença que não fornece base sólida o suficiente para fundamentar a epistemologia integrada.

Outro problema de lidar com a percepção é que há uma variedade de crenças religiosas, em que não há como explicar a falta de unicidade de pensamento. O único argumento seria de que apenas alguns indivíduos conseguem perceber essa força. Uma teoria

onde só alguns privilegiados têm acesso não pode fazer parte de uma epistemologia geral e integrada.

Esse argumento contrário é o mesmo utilizado para desconstituir a hipótese do Impacto Causal. Assim, não há espaço em uma epistemologia integrada para um atributo especial que alguns possam utilizar para atestar se um caso é justo ou injusto.

Logo, a crença religiosa possui grandes empecilhos para fazer parte da epistemologia integrada, pois frequentemente recorre a métodos milagrosos extraordinários e casuais para explicar os acontecimentos. Esse apelo é algo que não ocorre com as convicções morais.

Portanto, a epistemologia integrada deve ser afastar tanto da ambição da epistemologia arquimediana, que é insensível ao conteúdo dos domínios intelectuais particulares, quanto da adesão dogmática a alguma convicção discreta, como de crenças em deuses ou milagres.

Apesar disso, a epistemologia integrada deve comportar também a convicção sem influências, visto que, por diversas vezes, mesmo com uma profunda reflexão sobre o assunto, não resta outra alternativa a não ser acreditar em algo.

Muitos indivíduos acreditam tão piamente em uma convicção religiosa que não conseguem aceitar um argumento racional que explique aquele fato. Portanto, não consegue evitar de acreditar de forma firme e verdadeira na sua crença.

Feita a análise, Dworkin critica o fato de a epistemologia integrada não conseguir juntar sistemas que são totalmente incompatíveis entre si.

5. PROGRESSO MORAL?

No ultimo tópico do capitulo, Dworkin questiona se a hipótese do Impacto Causal e da Dependência Causal forem falsas e então deixadas de lado, qual poderia ser a hipótese adotada?

A solução apresentada por Dworkin é a do progresso moral. Nessa sugestão, a moral não seria algo externo e fixo ao qual podemos recorrer sempre para solucionar problemas.

Deixando de lado a verdade moral, chega-se à conclusão de que a moral tem evoluído com o tempo, como no exemplo da abolição da escravidão.

Algumas explicações defendiam a escravidão, por conta do seu funcionamento na prática. A escravidão mesma fazia a economia funcionar e que em sua ausência o mercado entraria em colapso. Seu efeito pratico era também o seu maior fundamento.

No entanto, tais explicações se mostraram obsoletas com o tempo, sendo, com isso, abandonadas. Esse exemplo demonstra uma evolução moral.

Há opiniões que contestam essa progressão moral, como os religiosos que alegam que Deus revela gradativamente seu plano moral de forma que a humanidade vá caminhando em direção à moral perfeita ainda não revelada.

Outra contestação advém dos utilitaristas, argumentando que a moral é resultado das pressões populares, ou seja, é nada mais do que uma customização das classes que possuem maior influência em um determinado momento histórico.

Contudo, não há uma explicação cabal que confirme a hipótese do progresso moral e a aposta de Dworkin nessa tese não passa de uma convicção. Do mesmo jeito que na explicação da hipótese do Impacto Causal, as gerações anteriores não percebiam a verdade moral que a geração atual consegue perceber. No entanto, a situação não seria melhor se a hipótese do Impacto Causal fosse verdadeira.

CONCLUSÃO

O presente estudo visou expor as principais ideias contidas no capítulo 4 do livro de Ronald Dworkin, “Justiça para Ouriços”, adicionando comentários de outros autores acerca do texto, no intuito de apresentar um guia acessível e robusto. Diante do conteúdo exposto, algumas conclusões devem ficar evidentes sobre o texto.

A questão central do capítulo diz respeito às causas da opinião dos indivíduos acerca de suas convicções morais. Nesse sentido, foram analisadas duas hipóteses:

A hipótese do Impacto Causal é uma teoria que pressupõe uma verdade moral que exerce influência causal sobre o pensamento dos indivíduos. Logo, a percepção dos indivíduos sobre a realidade é um produto daquilo que as pessoas acreditam. No entanto, não há qualquer meio empírico de pôr à prova tal hipótese, com isso, ela foi descartada por Dworkin.

A hipótese da Dependência Causal é uma tese que possui aplicação ampla e que abrange todos os ramos do conhecimento, mas precisa que a crença levantada tenha fundamento naquilo que lhe deu causa. Essa tese é um paradoxo em si mesma e nenhum filosofo segue essa tese.

Para Dworkin é necessária uma epistemologia integrada (estudo do conhecimento) que tente aceitar todos os domínios do conhecimento e conciliar as suas especificidades, sendo capaz de esclarecer o que é verdade e como identificá-la. Deve haver uma sustentação mútua em pé de igualdade.

Ocorre que essa epistemologia integrada não consegue juntar sistemas que são totalmente incompatíveis entre si, sob pena de recair em uma incoerência lógica.

Dworkin descarta as hipóteses do Impacto Causal e Dependência Causal, sugerindo a adoção da ideia de um progresso moral, que não seria algo externo e fixo ao qual podemos recorrer sempre para solucionar as questões que se apresentam. Deixando de lado a verdade moral, ele chega à conclusão de que a moral tem evoluído com o tempo.

Essa ideia não é uma explicação definitiva sobre o tema, mas Dworkin aposta nesse pensamento, pois entende que a situação não seria melhor se a hipótese do Impacto Causal fosse verdadeira.

Dessa forma, o progresso moral constitui apenas uma convicção, assim como a explicação da hipótese do Impacto Causal, de que as gerações anteriores não percebiam a verdade moral que a geração atual consegue perceber.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Danilo dos Santos. **Uma Crítica Ao Interpretativismo De Ronald Dworkin Apartir Do Realismo Pragmático De Hilary Putnam**. (Dissertação apresentada para a obtenção do Grau de Mestre em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2011.

COSTA, Alexandre Araújo. Teologia Moral Para Ouriços: A Teoria Da Justiça De Ronald Dworkin. **Revista de Direito da Universidade de Brasília. Programa de Pós-Graduação em Direito – Vol.1, N.1**, 2014.

DOPPELT, Gerald. **Justice For Hedgehogs - Ronald Dworkin, Review**. University of Notre Dame, 2011. Disponível em:<https://ndpr.nd.edu/news/25427-justice-for-hedgehogs/>. Acessado em: 02/07/2014

DWORKIN, Ronald. **Justiça Para Ouriços**. Coimbra: Almedina, 2012.

NEIVA, Horácio Lopes Mousinho**. Ceticismo Naturalizado: Ronald Dworkin Vs. Brian Leiter**. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 2014. Disponível em:<https://www.academia.edu/5749853/Ceticismo_Naturalizado_Ronald_Dworkin_vs._Brian_Leiter>. Acessado em: 03/07/2014

SHAFER-LANDAU, Russ. *The Possibility of Metaethics,* **90 B.U. L. REv. 479, 480-81,** 2010.

STAR, Daniel. *Moral Skepticism for Foxes***. 90 B.U. L. REv. 497, 499**, 2010.